



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1765

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1765

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Glaucia Anciladey Fabro Diniz

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva para dar apoio educacional para a aluna Anna Karoline Mendes, a aluna esta matriculada no 3º ano B, da Escola Municipal Dois de Maio Polo, período vespertino.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) mensais.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000

VIGÊNCIA: 04/03/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 04 de março de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e Glaucia Anciladey Fabro Diniz (Contratada)

Licitações e Contratos

Extrato

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

Pregão Presencial Nº 019/2022

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 070/2023 - Processo Administrativo nº 056/2022 - Pregão Presencial nº 019/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.495.891/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 070/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato Administrativo juntamente com o Termo Aditivo foi de R\$ 350.505,42 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), foi executado um total de R\$350.411,19(trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e onze reais e dezenove centavos), ficando um saldo de R\$94,23(noventa e quatro reais e vinte e três centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

Carta Convite Nº 010/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 026/2023 - Processo Administrativo nº 042/2023 - Carta Convite nº 010/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **MADEREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.120.590/0001-02.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 026/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **MADEREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato juntamente com Termo Aditivo foi de R\$ 128.550,40 (Cento e vinte oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-
CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 26 DE JANEIRO 2024**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1765

Página 3 de 3

Dispõe sobre a Partilha do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS exercício 2024.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Glória de Dourados /MS faz saber que o Conselho Municipal de Assistência, em reunião ordinária: Considerando a Resolução CIB nº 499 de 30 novembro de 2023 e Deliberação CEAS /MS nº 465 de 12 de Dezembro de 2023 , e usando das atribuições que lhe compete etc.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e tornar publico o critério de partilha do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/2024. Conforme planilha abaixo:

Unidade Executora Natureza	Público	Valor anual a ser transferido pelo (FEAS)
APAE Não Gov.	PCD	R\$ 52.087,24
Asilo da Velhice Desamparada	IDOSOS	R\$ 67.802,56
Lar do Menor	Crianças e Adolescentes	R\$ 48.110,20
Benefícios Eventuais	Famílias	R\$ 72.000,00

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 26 de janeiro de 2024.

Josevel Benites da Luz
Presidente do CMAS

.....